

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

2013

(Do Deputado Ivan Valente)

Solicita ao Exmo Sr. Ministro da Fazenda, informações da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), contidas nos sistemas de controle dos órgãos do contencioso da União.

Solicito a Vossa Excelência, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, que, após consulta a Mesa, seja solicitada a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), as seguintes informações:

1. Total do crédito tributário lançado de ofício no período de 2007 a 2012, distribuído entre:

- 1.1. Região Fiscal;
- 1.2. Tributo, contribuição social e contribuição previdenciária;
- 1.3. Extinto pelo pagamento sem discussão, impugnado junto às delegacias de julgamento da RFB (DRJ) e objeto de recurso voluntário após a sua manutenção no julgamento de 1º grau;
- 1.4. Relação percentual do crédito tributário lançado de ofício e a arrecadação espontânea dos tributos/contribuições, em um mesmo período, por região fiscal.

2. Crédito tributário lançado de ofício, no período de 2007 a 2012, mantido na primeira instância, que foi objeto de recursos interpostos junto ao Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF), individualizado por tributo/contribuição, com a indicação dos seguintes dados:

- 2.1. Valor originalmente constituído pela unidade lançamento da RFB;
- 2.2. Valor mantido no julgamento de 1º grau;
- 2.3. Valor exonerado no julgamento de 1º grau;
- 2.4. Valor submetido ao recurso de ofício junto ao CARF;
- 2.5. Valor objeto do recurso voluntário do contribuinte;
- 2.6. Valores mantidos e exonerados nos julgamentos dos recursos de ofício e voluntários, por parte do CARF, em decisão definitiva da instância administrativa, sem recurso especial para a Câmara Superior do CARF;

1AE385F507

1AE385F507

2.7. Valores que foram objeto de recurso especial (da Procuradoria da Fazenda Nacional e do contribuinte), com o resultado dos respectivos julgamentos em definitivo da instância administrativa.

3. Visando a sistematização do estudo a ser feito, solicito adicionalmente a V. EX^a, que os dados sejam apresentados em planilhas de forma agrupada, com o crédito tributário espelhando apenas o valor do principal e a multa de lançamento de ofício e distribuídos por faixas de valor, como a seguir é sugerido:

Exemplo: Lançamentos efetuados no ano de 2011, IRPJ, valores do Auto até R\$10 milhões; entre R\$10 milhões e R\$100 milhões; entre 100 e 500; entre 500 e 1 bilhão; entre 1 e 2 bilhões; entre 2 e 3 bilhões; entre 3 e 4; entre 4 e 5; acima de 5 bilhões.

4. Além da relação *crédito tributário lançado versus crédito tributário mantido no contencioso administrativo* (com foco no histórico dos lançamentos agrupados por ano de formalização), busca-se, também, medir o grau de manutenção do crédito tributário nos órgãos de julgamento administrativo independentemente do período em que este foi constituído, razão pela qual, os dados solicitados incluem informações genéricas acerca dos valores submetidos ao contencioso, desvinculadas da data de formalização do aludido crédito. Assim, nesta oportunidade, se requer que sejam informados os valores de todo o crédito tributário submetido aos órgãos de julgamento administrativo no período supra indicado, com destaques para as parcelas mantidas e exoneradas pelos julgadores e/ou conselheiros que o apreciaram, além do ano de formalização do lançamento.

5. Por fim, e ainda buscando avaliar o grau de eficiência da administração tributária federal, quanto ao contencioso administrativo, solicito que sejam prestadas informações acerca dos estoques de processos existentes nos vários órgãos que o compõem, com indicações do montante do crédito tributário objeto de litúgio e do ano de formalização dos aludidos processos.

JUSTIFICATIVA

O presente Requerimento de Informações tem por objetivo reunir elementos que permitem contribuir para analisar a eficiência da administração tributária federal, do ponto de vista da realização dos créditos tributários lançados de ofício pela fiscalização da Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), nos últimos anos, e contidas nos sistemas de controle dos órgãos do contencioso da União.

Nestes termos, contamos com a colaboração dos nobres pares para a sua aprovação.

Deputado Ivan Valente - PSOL/SP.

1AE385F507

1AE385F507